# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 11
Aviso de Licitação ..... 11
Homologação / Adjudicação ..... 11
Errata ..... 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 11
***Outros Atos*** ..... 12

**Poder Legislativo** ..... 13
***Atos Oficiais*** ..... 13
Portarias ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 493, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tatiane de Martin.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.149/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TATIANE DE MARTIN, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 26/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.096,89 (cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Agnaldo Geraldo Polone.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.150/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal AGNALDO GERALDO POLONE, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 06/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.639,77 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 495, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Andreia Rosa de Bacco Macena.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.151/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANDREIA ROSA DE BACCO MACENA, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2017 a 23/07/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.155,78 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marilu Carolina Meza.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 4.152/2024.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARILU CAROLINA MEZA, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.676,67 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 497, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luciane Martins Carvalho.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 4.153/2024.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANE MARTINS CARVALHO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 26/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.234,89 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*
*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Aparecido da Silva Pinto.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 4.154/2024.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO APARECIDO DA SILVA PINTO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 26/08/2019 a 25/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.601,87 (dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de

2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 499, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silvana Aparecida dos Santos Caobianco.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.686/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILVANA APARECIDA DOS SANTOS CAOBIANCO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.844,38 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 500, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gildete de Fátima Carlos Pinheiro.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.687/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GILDETE DE FÁTIMA CARLOS PINHEIRO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.844,38 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 501, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Vânia Marins Ribeiro Monari.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.688/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VÂNIA MARINS RIBEIRO MONARI, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 24/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.000,58 (dois mil reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 502, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Jaqueline Regina Santos Bertoche.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 4.689/2024.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JAQUELINE REGINA SANTOS BERTOCHE, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.680,98 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 503, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Batista Damico.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 4.690/2024.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal BATISTA DAMICO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 23/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.526,08 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 504, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria da Conceição França da Silva.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 4.691/2024.*
***R E S O L V E***
**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DA SILVA, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.844,38 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 505, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Júlio César Rodrigues.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.692/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JÚLIO CÉSAR RODRIGUES, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 23/08/2003 a 22/08/2008, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.455,08 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 506, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Renato Calazança dos Santos.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.693/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RENATO CALAZANÇA DOS SANTOS, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.239,01 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 507, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Carmen Augusta da Silva Braga Lima.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 4.694/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CARMEN AUGUSTA DA SILVA BRAGA LIMA, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 961,24 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 508, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Márcia Cristina Alves de Godoy.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.066/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA ALVES DE GODOY, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 30/01/2018 a 24/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.000,58 (dois mil reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 509, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Altair Alvares.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.067/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALTAIR ALVARES, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 05/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.364,54 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 510, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Thaís Nara Roberta Devechi.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.068/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal THAÍS NARA ROBERTA DEVECHI, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 15/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.552,67 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 511, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silvana Roberta Vessoni.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.069/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILVANA ROBERTA VESSONI, CPF nº ***.***.***-*, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.673,81 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 512, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz Tomietto.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.070/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ TOMIETTO, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 25/12/2017 a 29/07/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.361,06 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 513, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Angelita Teresinha Bontempo Gardelin.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo n° 5.071/2024.*

***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANGELITA TERESINHA BONTEMPO GARDELIN, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 24/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.969,25 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta

Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 514, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Andreza Cristina de Oliveira Penitente.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 5.072/2024.*
***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PENITENTE, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 03/10/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.011,39 (quatro mil, onze reais e trinta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 515, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nathalia Aline Andrade.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 5.073/2024.*
***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Nathalia Aline Andrade, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 07/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.012,86 (três mil, doze reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 516, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria Elza Ferreira de Lima.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 5.074/2024.*
***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA ELZA FERREIRA DE LIMA, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.000,29 (um mil reais e vinte e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gabriel Baptista Gutierres.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 5.075/2024.*
***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal GABRIEL BAPTISTA GUTIERRES, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.706,28 (um mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Claudinei Rodrigues.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 5.076/2024.*
***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CLAUDINEIA RODRIGUES, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.540,60 (um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**PORTARIA Nº 519, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Willian Ferreira da Silva.*

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
*Considerando o disposto no Processo n° 5.077/2024.*
***R E S O L V E***

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal WILLIAN FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 08/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.669,22 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0592024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 14/11/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 30 de Outubro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/10/2024**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 164/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA QUITANDA ME inscrita no CNPJ sob o número 19.320.979/0001-03 vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 29, 31, 32, 34 e 44 no valor total aproximado de R$ 174.795,20 (Cento e setenta e quatro milsetecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e GUSTAVO MIRANDA SIVIERO 35940195865, inscrita no CNPJ sob o número 30.409.846/0001-40 vencedora dos itens: 1, 2, 4, 8, 13, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47 no valor total aproximado de R$ 53.575,80 (Cinquenta e tres mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo um total geral aproximado de R$ 228.371,00 (duzentos e vinte oito mil trezentos e setenta e um reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

### Errata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DESPACHO DO EXTRATO DO CONTRATO 106/2024**

RETIFICO O EXTRATO DO CONTRATO 106/2024 do Processo Licitatório nº 147/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 006/2024, publicada em 30 de outubro de 2024, na página 04, do Diário Oficial do Estado de São Paulo e, na página 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Contrato 105/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RSM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.154.995/0001-00;

- Leia-se: Contrato 106/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RSM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.154.995/0001-00;

CONTRATO 106/2024; - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Termo Aditivo**
**PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023 – DISPENSA Nº 0060/2023**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 201/2023; Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Locador: RUI LUCIO BATISTA - CPF nº. 979.510.218-49. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

URBANO, VISANDO ATENDER A EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, SERVIÇO TIPIFICADO – REPÚBLICA MASCULINA, QUE ACOLHE A DEMANDA DE MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/10/2024 e seu término em 08/10/2025 e mantendo-se o valor global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de outubro de 2024 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

**Outros Atos**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE**

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, interessados, população em geral e os proprietários rurais cujas propriedades fazem divisa com as estradas e vicinais do Município de Borborema para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada em **11 de novembro de 2024, segunda-feira, com horário de início às 19h**, na sede do Poder Legislativo (Câmara Municipal), situada à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, centro, tendo como pauta questões relativas à largura mínima de estradas municipais para fins de georreferenciamento e à lei que institui o Programa Municipal de abertura, conservação e manutenção de estradas municipais rurais.

Borborema-SP, 25 de outubro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

**Quinta-feira, 31 de outubro de 2024** | **Ano IX | Edição nº 1981** | **Página 13 de 13**


**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP


## ***PORTARIA Nº 07/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.***

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Vláudia Maria Alves da Silva Pazini, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.*

***ROGÉRIA GOMES MILAUS,*** *Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,*

*Considerando o disposto no Processo nº 840/2024.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de férias a servidora VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI, RG. nº 25.110.152-6 e prontuário nº 08, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 02/11/2023.

**§ 1º** Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no *caput*, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

**§ 2º** O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 07/11/2024 a 26/11/2024, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

**§ 3º** Devido as necessidades da execução de serviços de movimentação financeiro no Setor de Tesouraria, a servidora deverá ser requisitada, devendo os dias trabalhados serem compensados ao final do período de gozo.

**Art. 2º** O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2024.

*ROGÉRIA GOMES MILAUS*
*Presidente*

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra*
*e publicada no Diário Oficial do Município.*

*MILTON JOÃO VINTECINCO*
*Diretor Administrativo*